

Reunião de 09 de junho de 2015



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia nove de junho do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia oito de junho de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, oitenta e sete mil, quatro euros e dez cêntimos (€3.087.004,10). -----

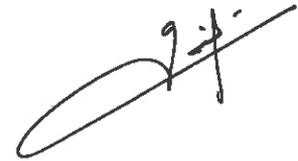
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA, EM TÓ:** - O senhor presidente lembrou os senhores vereadores que decorrerá no dia dez de junho, na localidade de Tó, o Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, convidando a vereação a estar presente no almoço. -----

----- **VISITA A GROSLAY:** - O senhor presidente comunicou que a comitiva de mogadourenses foi muito bem recebida no último fim de semana em Groslay. A comunidade portuguesa residente naquela localidade foi muito gentil durante a receção. – Que Groslay visitará Mogadouro no próximo mês de outubro, nos dias catorze, quinze e dezasseis, por altura da feira dos Gorazes. -----

----- **VOTO DE LOUVOR:** - Por proposta do senhor presidente, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor ao Clube Académico de Mogadouro pela recente vitória no Campeonato Distrital de Futsal Sénior.

Reunião de 09 de junho de 2015

**ORDEM DO DIA**

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2015. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----**
- 4 **1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----**
- 5 **1.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----**
- 6 **1.ª REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----**
- 7 **ORGANIGRAMA DA ESCOLA DE VOO À VELA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA RIBEIRA DO JUNCAL (RIBEIRA DO PONTÃO) – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA 2015” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “TRANSPORTE PÚBLICO/REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO 2015/2016” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A SOFIA DOS ANJOS BRANCO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ANTÓNIO MANUEL PARRA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 09 de junho de 2015



- 15 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ALBERTINA PRETO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – “PEDIDO DE MANUEL CÂNDIDO FÁTIMA ROSA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM CINCO PRESTAÇÕES” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 **PEDIDO DE APOIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA IMPRESSÃO DO JORNAL ESCOLAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 **CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS – ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----**
- 20 **INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE SOBRE “ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS” (FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) – ANÁLISE, APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

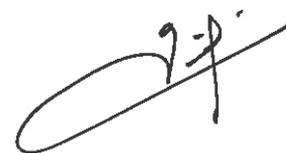
----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2015:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e seis de maio de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento de Gil Martins Rafael, residente na avenida do Sabor, número cinquenta e três, cave, na vila de Mogadouro, datado de dezoito de maio de dois mil e quinze, contribuinte número 224051938, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número trezentos e trinta e oito, no qual solicitou a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 74-A, denominado por Ribeira, da freguesia de Azinhoso. -----

----- Considerando a análise/informação número trezentos e seis, de vinte e nove de maio do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade

Reunião de 09 de junho de 2015



de Ordenamento do Território e Urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente para emissão da referida certidão. -----

----- **RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DURANTE O MÊS DE MAIO 2015:** - A câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e utilização de projetos aprovados, no âmbito da delegação de competências, emitidos no mês de maio de dois mil e quinze que adiante se relacionam: -----

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO OBRA
17/15	109/13	Silvestre dos Anjos Paulo, rua do Ribeiro, Vale de Porco	Chão das Almas - Vale de Porco	Construção nova
18/15	7/15	Jorge Manuel Silva Noronha Alves, largo da Igreja, n.º 6, Estevais	Cabeço de São Fernando - Estevais	Construção nova
19/15	64/14	Débora Joana Henriques Gonçalves, avenida Salgado Zenha, 10 r/c L-B, Santo António dos Cavaleiros	Rua são Sebastião - Bemposta	Construção nova
20/15	11/15	Armando dos Santos Marcos, Vilarça	Rua da fonte - Vilarça	Construção nova
21/15	96/13	União das Freguesias de Remondes e Soutelo, rua das Eiras, 4, Remondes	Rua das eiras - Remondes	Construção nova

LICENÇA NÚMERO	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DE OBRA	DESTINO DA OBRA
17/15	Raul Salomé Preto	Avenida do sabor, 92, Mogadouro	Zava - Mogadouro	Construção nova	Uso geral

Reunião de 09 de junho de 2015



----- **3. 1.^a REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada pelo senhor presidente, a primeira revisão do Orçamento Municipal da Receita para o ano de dois mil e quinze, na importância de três milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos (€3.128.724,82), em Inscrições/Reforços e um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos (€1.743.424,82) em Anulações/Diminuições. Após análise, o executivo deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram a declaração adiante transcrita: -----

----- “Os Vereadores do PSD, votam favoravelmente a 1.^a revisão ao orçamento da receita, apesar de a mesma demonstrar uma total incapacidade por parte deste Executivo em carrear para o Município fundos comunitários. -----

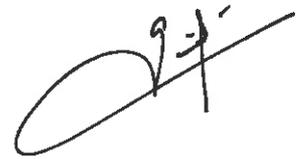
----- A expectativa que esta revisão traduz, diz-nos que não só não conseguiram receber os fundos comunitários relativos aos 5% das obras do último mandato, apenas dependentes dos relatórios finais, como também torna evidente a grande dificuldade ao nível da execução de obras, das quais são bons exemplos a casa mortuária já da responsabilidade deste Executivo e a Recuperação Ambiental da Ribeira do Juncal iniciada no mandato anterior e que já vai praticamente com um ano de atraso. No fundo, o que o Executivo está a fazer é a empurrar com a barriga para a frente e a gerir o saldo transitado do anterior mandato.” -----

----- O senhor presidente respondeu que, só agora está acessível na plataforma, a possibilidade de receção dos cinco por cento. -----

----- O senhor vereador Evaristo Neves confirmando o que o senhor presidente acabara de dizer, justificou que não é culpa do Município. A questão prende-se com o assunto da suspensão da obra da variante da Zona Industrial, frisando que “o dinheiro é devido, temos que aguardar.” ----

----- **4. 1.^a REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada pelo senhor presidente, a primeira revisão do Orçamento Municipal da Despesa do ano de dois mil e quinze, na importância de um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um euros (€1.484,831,00), em

Reunião de 09 de junho de 2015



Inscrições/Reforços e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um euros (€99.531,00), em Diminuições/Anulações. Após análise, o executivo deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **5. 1.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada pelo senhor presidente, a primeira revisão do Plano Plurianual de Investimentos do ano de dois mil e quinze, na importância de um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um euros (€1.284.831,00), em Inscrições/Reforços e zero euros em Anulações/Diminuições. Após análise, o executivo deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “ Os vereadores do PSD votam favoravelmente esta revisão, mas lamentam que só agora através desta revisão se sinalizem como prioritárias obras de recuperação de redes de águas e saneamento em Bemposta e Peredo de Bemposta bem como a repavimentação das estradas Travanca/Granja, EN221 a Figueira e Tó/Vila de Ala apesar das disponibilidades financeiras do Município.” -----

----- **6. 1.ª REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2015 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada pelo senhor presidente, a primeira revisão do Plano de Atividades do ano de dois mil e quinze, na importância total de duzentos mil euros (€200.000,00), em Diminuições/Anulações. Após análise, o executivo deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

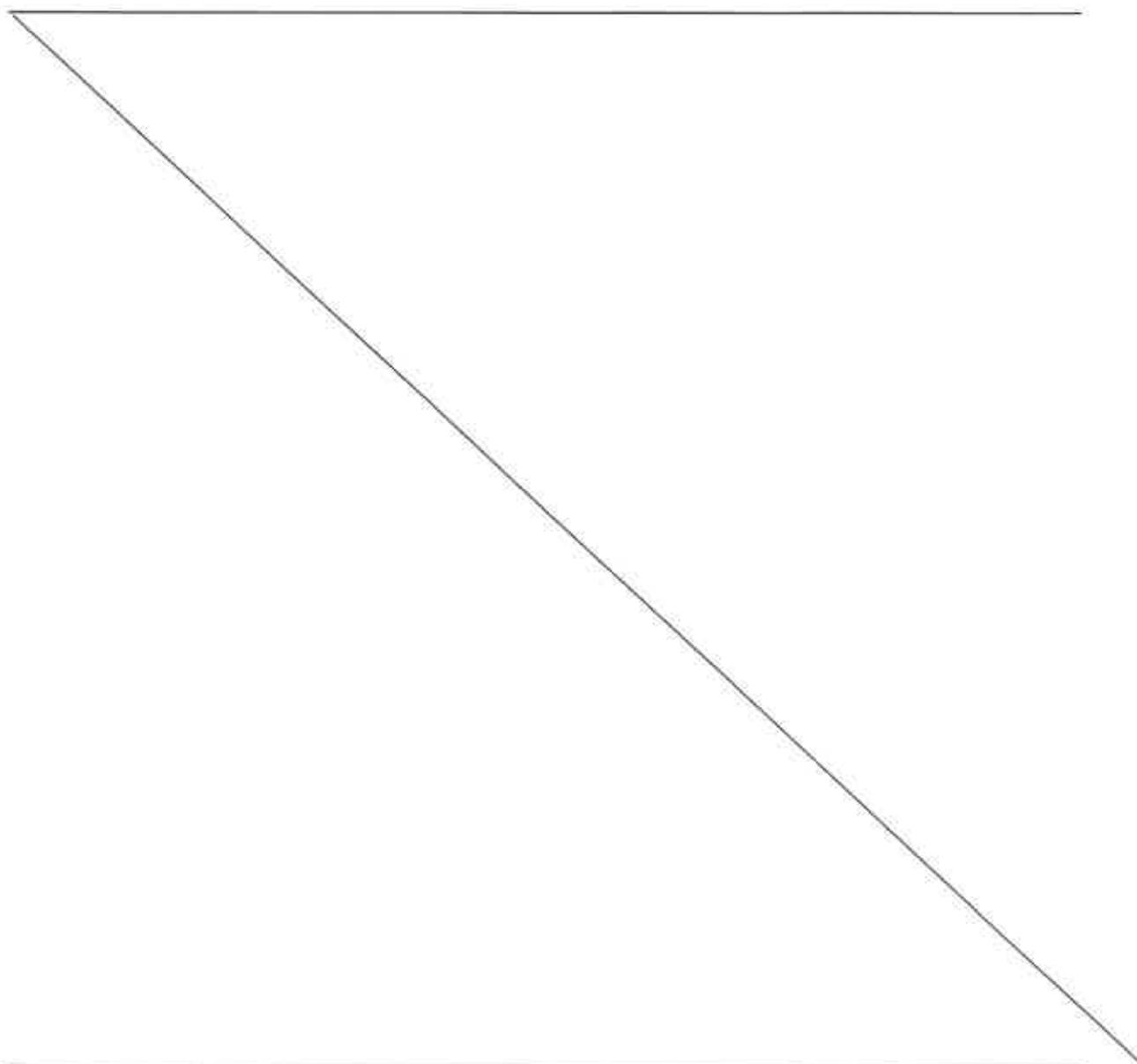
----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **7. ORGANIGRAMA DA ESCOLA DE VOO À VELA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO:** - Foi presente a informação número um barra dois mil e quinze, datada de vinte e cinco de maio do corrente ano, do diretor da Escola

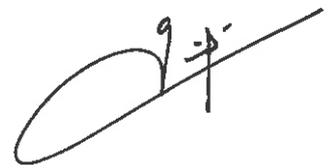
Reunião de 09 de junho de 2015



do Centro Internacional de Voo à Vela de Mogadouro, Pedro Mesquita, na qual informou que, em virtude do processo de aprovação do Centro Internacional de Voo à Vela do Município de Mogadouro junto das entidades competentes, e por forma a cumprir com os novos requisitos legais, quer da Autoridade Nacional de Aviação Civil, quer da Agência Europeia de Segurança Aeronáutica, nomeadamente o Regulamento (EU) n.º 1178/2011, de 3 de novembro de 2011 que estabeleceu os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as tripulações da aviação civil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, anexou a proposta do organigrama que se segue: -----



Reunião de 09 de junho de 2015



Organigrama da Escola de Centro de Voo à vela de Mogadouro



Reunião de 09 de junho de 2015



----- Analisada a proposta apresentada, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o organigrama da Escola de Centro de Voo à Vela do Município de Mogadouro. -----

----- O executivo foi unânime em parabenizar a Escola de Centro pela formação de mais três pilotos com licença, conforme propôs o senhor vereador João Henriques, que disse ser um caso único nas escolas deste género existentes no país. -----

----- 8. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil, duzentos e nove, datada de um de junho de dois mil e quinze, assinada pelo fiscal de obras, Ramiro Anjos, da Unidade de Obras Municipais, na qual informou que, à presente data, o adjudicatário da obra ainda não se encontra na posse de todos os terrenos necessários para proceder à execução do objeto do contrato. – Que, estes terrenos estão inseridos em área afeta à REN (Reserva Ecológica Nacional), sendo necessário proceder à alteração do uso dos solos. -----

----- Mais informou que torna-se necessário proceder também a alterações ao projeto de execução posto a concurso e, nos termos da alínea b) do artigo 297.º e alínea b) do artigo 365.º e 369.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, deve proceder-se a uma suspensão da empreitada, por tempo indeterminado. -----

----- Apresentou ainda o seguinte quadro resumo da empreitada: -----

Empresa adjudicatária	Gualdim Ansiães Amado & Filhos, Lda.
Valor da adjudicação	€829.799,78
Data do contrato	17.09.2014
Data da consignação	19.11.2014
Prazo de execução	270 dias
Data prevista para a conclusão	19.08.2015

----- Analisado e discutido o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, considerando os motivos invocados pela fiscalização e, nos termos da legislação aplicável, aprovar a suspensão dos trabalhos na obra supra identificada, por tempo indeterminado, bem como solicitar ao autor do projeto, a sociedade Edigual, Certificação e Avaliação, Lda., com sede em São Pedro e São Dinis, Vila Real, a alteração do projeto de construção da

Reunião de 09 de junho de 2015



variante da Zona Industrial ao IC5, sem quaisquer custos adicionais para o Município. -----

----- Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram a declaração de voto que se transcreve: -----

----- “Os Vereadores do PSD consideram esta obra extremamente importante, razão pela qual votaram favoravelmente a suspensão dos trabalhos. -----

----- Apesar do voto favorável os Vereadores do PSD relevam aqui os seguintes factos: -----

----- 1.º - Só tivemos conhecimento do projeto na penúltima reunião da Câmara, após pedido formulado por escrito a solicitar a planta do traçado, com a sobreposição das cartas de condicionantes. -----

----- 2.º - A obra iniciou-se antes de o Município ter disponíveis todos os terrenos bem como os pareceres das várias entidades. -----

----- 3.º - A obra encontra-se a pouco mais de dois meses do prazo previsto para o seu término e com a confirmação das nossas suspeitas de que a mesma estava a ser feita em terrenos da reserva ecológica. -----

----- 4.º - Os Vereadores do PSD formulam votos de que esta forma atabalhoada de lançar obras não venha a trazer problemas ao nível do seu financiamento, com graves prejuízos para o Município.” -----

----- **9. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número vinte e oito, de quatro de junho de dois mil e quinze, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, assinada por Maria José Miguel Lopes, sobre o assunto em epígrafe que adiante se reproduz: -----

“Considerando que: -----

1 - A empreitada “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5”, foi adjudicada pelo montante de 829.799,78€ (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; -----

2 - Foi objeto de uma candidatura submetida ao Aviso REMT/1/2014-EP IV (OVERBOOKING); -----

3 - Sem financiamento comunitário não é possível a realização da mesma por parte do Município de Mogadouro; -----

Reunião de 09 de junho de 2015



4 – A empreitada está financiada, tendo o custo elegível da Operação de 872.990,64€ e uma participação FEDER de 746.859,25€, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da Operação; -----

5 – O Contrato de Financiamento foi outorgado em 17 de abril de 2015, tendo a execução física e financeira da mesma que estar concluída até 31 de julho de 2015; -----

6 – Com a ampliação do loteamento industrial é obrigatório – vai aumentar o tráfego de veículos ligeiros e pesados que terão que circular pelo centro da Vila de Mogadouro – servi-la de infraestruturas rodoviárias condignas e com ligação direta à principal entrada de Mogadouro, ou seja, o IC5; -----

7 – A construção da variante vai, por um lado, permitir um melhor escoamento do tráfego da zona, por outro vai, para ligar o concelho de Mogadouro aos concelhos limítrofes, como seja, Vimioso e Macedo de Cavaleiros; -----

8 – Os acessos a uma Zona Industrial devem ser fáceis e rápidos. Tomando isso em consideração, e tendo sido recentemente inaugurado o último troço do IC5, que passa relativamente perto da Zona Industrial, decidiu-se criar uma variante de acesso direto entre o nó de Mogadouro e a zona de expansão industrial a ser construída a sul da área já existente. Assim, projetam-se três troços, um entre a rotunda de serviço do IC5, já existente, e o extremo sul da nova área da Zona Industrial. Neste local será implantada uma rotunda, a partir da qual partem os outros dois troços, contornando a área referida, e que confluem em vias já existentes. -----

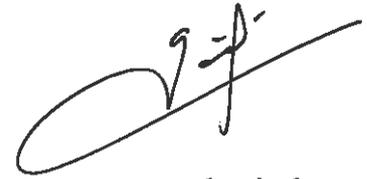
9 – As rotundas foram projetadas com uma larga faixa de rodagem para o acesso de pesados. As rotundas em questão, cuja gestão é da responsabilidade da Câmara Municipal de Mogadouro, servem de apoio à entrada para a Zona Industrial. Foram cumpridas as normas em vigor, nomeadamente a lei acessibilidades, com rampeamento dos passeios nas zonas das passadeiras e ainda ao nível dimensional. -----

Eixo 1 -----

Inicia-se na rotunda existente a Norte do Nó de Mogadouro (IC5) e desenvolve-se com uma orientação sul/norte, infletindo para poente, confluindo na rotunda 1. A extensão total deste eixo é de cerca de 542.32 metros. -----

Este arruamento disporá de uma faixa de rodagem com duas vias no sentido ascendente, uma via no sentido descendente e valeta nas zonas onde se prevê escavação. Todas as faixas de rodagem

Reunião de 09 de junho de 2015



e bermas serão pavimentadas em betuminoso. Este Eixo terá ainda um entroncamento de nível, para o acesso agrícola existente. -----

O eixo correspondente a esta rua é constituído por três alinhamentos retos concordados por curvas circulares de grande raio. -----

No que diz respeito ao perfil longitudinal, o traçado proposto respeitante ao eixo considerado, apresenta-se de um modo geral no início e fim dos mesmos, com inclinações adaptadas às inclinações das vias adjacentes, nas secções consideradas, tendo sido compatibilizadas as respetivas cotas. A rasante projetada é composta por um trainel único, com inclinação máxima de 8.9% e as curvas de concordância vertical são do tipo parabólico. -----

Eixo 2 -----

A extensão total deste eixo é de cerca de 599.84 metros, iniciando-se sobre a rotunda 2, e o seu ponto final coincide com a rotunda 1. Este arruamento disporá de uma faixa de rodagem, pavimentada em betuminoso e valeta na zona onde se prevê escavação. -----

O perfil longitudinal projetado compatibiliza nas suas extremidades, as cotas das vias adjacentes. Deste modo a rasante é constituída por três trainéis, com inclinação máxima de 4.43 % e mínima de 2.76 %, concordados com curvas de concordância vertical, do tipo parabólico. -----

Eixo 3 -----

A extensão total deste eixo é de cerca de 423.00 metros, iniciando-se sobre a rotunda 3, e o seu ponto final coincide com a rotunda 1. Este arruamento disporá de uma faixa de rodagem, pavimentada em betuminoso e valeta do lado onde se prevê escavação. Este Eixo terá ainda um entroncamento de nível, para o acesso agrícola existente. -----

O perfil longitudinal projetado compatibiliza nas suas extremidades, as cotas das vias adjacentes. Deste modo a rasante é constituída por três trainéis, com inclinação máxima de 4.66 % e mínima de 2.34 %, concordados com curvas de concordância vertical, do tipo parabólico. -----

Caminho Agrícola -----

A extensão total deste eixo é de cerca de 764 metros. Inicia-se no caminho agrícola existente a Sul da Zona Industrial, prevendo-se o alargamento do mesmo nas zonas onde for necessário. Este arruamento disporá de uma faixa de rodagem, utilizando apenas uma camada de agregado britado de granulometria extensa. -----

Reunião de 09 de junho de 2015



A execução do caminho agrícola vai ser implantado paralelamente ao EIXO 2, passando na rotunda 1, atravessando o Eixo 1 pela obra de arte e volta novamente do lado oposto do EIXO 1, até confluir no cruzamento de nível do Eixo 3. -----

10 - O estudo do traçado, baseado na configuração e desenho urbano, foi feito tendo em vista a coordenação planta-perfil conducente a um desenvolvimento harmónico das características geométricas e a uma boa integração nas zonas atravessadas, tendo em conta os condicionalismos relativos à orografia e às imposições de altimetria associadas à implantação das zonas habitacionais, bem como as respeitantes às vias adjacentes, no início e fim do traçado. -----

11 - As medidas de minimização das disfunções ambientais a estabelecer, no âmbito do projeto de engenharia encontram-se definidas no documento referente à memória descritiva e justificativa. -----

De acordo com os cartogramas constantes do Plano Diretor Municipal em vigor aprovado por Resolução de Concelho de Ministros n.º 96/95 de 14 de setembro, publicado no Diário da República – I Série-B - n.º 231 de 6 de outubro de 1995, a área de intervenção aqui descrita encontra-se nos seguintes espaços e condicionantes (ver extratos em anexo): -----

- Floresta de Produção; -----
- Espaços Florestais com aptidão silvo pastoril; -----
- Reserva Ecológica Nacional (Cabeceiras das linhas de água). -----

Este traçado ocupa 14.190,00 m² de Reserva Ecológica Nacional. -----

O Município pretende recorrer à solicitação de Ação de relevante Interesse Público, a reconhecer por despacho conjunto do Governo, de acordo com o artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro. -----

Perante o exposto, solicita-se á Excelentíssima Câmara Municipal que delibere, declarar o interesse público municipal de que se reveste o projeto para o fim de recorrer à Ação de Relevante Interesse Público para efeitos de ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional, da empreitada de **“CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5”**. -----

Mais se solicita que, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro seja submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.” --

----- Discutido e analisado o assunto e, tendo por base a informação supra transcrita, a câmara deliberou, por unanimidade, atento o disposto no artigo

Reunião de 09 de junho de 2015



21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, declarar o interesse público municipal de que se reveste o projeto para o fim de recorrer à Ação de Relevante Interesse Público para efeitos de ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional da empreitada denominada “Construção da Variante da Zona Industrial ao IC5”. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para se pronunciar nos termos do disposto na alínea K) do n.º 2 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os vereadores do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Votamos favoravelmente porque entendemos que é uma obra fundamental para o desenvolvimento económico do concelho.” -----

----- **10. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA RIBEIRA DO JUNCAL (RIBEIRA DO PONTÃO) – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número mil, duzentos e vinte e seis, de dois de junho de dois mil e quinze, assinada pelo assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da Unidade de Obras Municipais, junto à qual anexou o auto de receção provisória em que os técnicos consideraram a obra “concluída e executada em harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente”, a câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo, bem como a conta final da empreitada no valor de um milhão, duzentos e vinte mil, quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos (€1.220.047,59). -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA 2015” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Apresentada a informação número mil, duzentos e trinta e um, de três de junho de dois mil e quinze, do técnico superior de turismo, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, junto à qual enviou as “Normas de Funcionamento do Festival Transmontano 2015”, que adiante se reproduzem, o executivo deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

“Normas de funcionamento do Festival Terra Transmontana Mogadouro 2015

Reunião de 09 de junho de 2015



- a) O Festival Terra Transmontana refere-se a um evento que proporciona a vivência e a experiência do património cultural do nordeste transmontano, viajando pela nossa tradição. -----
Com uma forte componente lúdica, proporciona o contacto com a natureza, com as ritualidades, a música folk, a gastronomia, as artes e ofícios e as demais expressividades poético-culturais que caracterizam esta região do Nordeste Transmontano, recuando também até contextos medievais com uma mostra de usos e costumes da época. -----
Por forma a proporcionar oportunidades de mostra e comercialização de produtos locais, compreenderá diversas tendas e bancas de expositores. -----
- b) O recinto terá 3 zonas: -----
Zona 1: Praça Folk e Tabernas – Recinto do Castelo -----
Local onde decorrerão as animações e onde existirão tendas para os expositores interessados em abrir Taberna -----
Zona 2: Feira das Tradições – Praça da Misericórdia -----
Local para artesãos e outros expositores de produtos da terra. -----
Zona 3: Casas Particulares - Zona Histórica -----
Local onde poderão ser abertas casas particulares para montagem de tabernas ou mostra/comercialização de artesanato e outros produtos da Terra. -----

2 - Organização do Evento -----

- a) O Festival Terra Transmontana é organizado pelo Município de Mogadouro. -----
b) O Secretariado do Festival é constituído pela Município de Mogadouro. -----

3 - Data e Local -----

O Festival Terra Transmontana decorrerá nos dias 10, 11 e 12 de Julho 2015, em Mogadouro no recinto do Castelo, Praça da Misericórdia e na Zona Histórica. -----

4 – Expositores -----

- a) Os expositores terão de efectuar pré-inscrição junto da Organização para atribuição de barraca. ----
b) Os preços de inscrição para o Festival Terra Transmontana serão os seguintes: -----
➤ Barraca na Feira das Tradições (artesãos e produtores da terra): Isento -----
➤ Barraca na Feira das Tradições com comercialização de bebidas alcoólicas: 50 € dia -----
➤ Barraca na Praça Folk e Tabernas: 50 € dia -----
➤ Barraca na Feira de Cervejeiro artesanal: Isento -----

Reunião de 09 de junho de 2015



- Casas particulares na zona histórica: Isento -----
- Tenda do Restaurante: Carta/Convite sendo atribuída à melhor proposta -----

5 - Condições de Admissão -----

- a) Os expositores terão de submeter à Organização no acto de inscrição um breve projecto com aquilo que pretendem comercializar, o qual será alvo de análise pela Organização. -----
- b) Os expositores terão de privilegiar no seu espólio para comercialização produtos da terra, ou produtos que visem a valorização da região. -----
- c) Os expositores terão de respeitar a atribuição do espaço que lhes for atribuído. -----
- d) Cada expositor só tem direito a um espaço. -----
- e) A Limpeza, preparação e decoração das barracas atribuídas é da responsabilidade dos expositores.
- f) A organização não fornece mesas, cadeiras ou qualquer outro tipo de mobiliário, sendo os mesmos da responsabilidade de cada expositor. -----
- g) A falta de comparência do expositor à data de abertura do Festival, sem que a mesma tenha sido justificada e avisada até sete dias antes à organização, determinará a anulação da inscrição e perda do espaço atribuído, sem reembolso do montante da inscrição. -----
- h) O expositor não pode ceder o direito de ocupação do espaço, ou a colocação à venda de produtos que não tenham sido especificados na ficha de inscrição e aprovados pela Organização. -----
- i) A reserva do espaço será feita pelos expositores para a totalidade dos três dias. -----

6 – Inscrições -----

- a) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição fornecida pela Organização e entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Mogadouro, até ao dia 22 de junho. A ficha deverá estar totalmente preenchida e legível, sendo acompanhada de um breve projecto relativo ao espólio para comercialização. -----
- b) Aquando da entrega da Ficha de Inscrição os expositores declaram ter conhecimento das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, obrigando-se a cumpri-las. -----
- c) A admissão dos expositores é da responsabilidade da Organização. -----
- d) O expositor deverá entregar um cheque caução, no valor de 100,00€, com exceção do Restaurante o qual deverá entregar um cheque caução no valor de 500€, que serão devolvidos no final do evento, caso se cumpram todas as especificações das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana. -----

Reunião de 09 de junho de 2015



- e) A confirmação da inscrição necessita da aprovação da Organização, a qual será devidamente comunicada. -----

7 - Indumentária e Decoração dos Espaços -----

- a) Os expositores (incluindo a totalidade da equipa de trabalho) deverão possuir indumentária tradicional transmontana, assim como, os elementos decorativos do espaço serão de índole tradicional transmontana. Não serão permitidas elementos decorativos ou vestes que não sejam de foro tradicional. -----
- b) A decoração dos espaços e a selecção das vestes é da responsabilidade de cada expositor, respeitando as condições constantes do ponto anterior. -----
- c) Do dia 10 (sexta) ao dia 11 (sábado) até às 22h, a iluminação dos espaços terá que ser à luz da vela, candeia ou similar. -----
- d) A Organização fornece a eletricidade e um ponto de energia eléctrica na barraca. -----
- e) A montagem do espaço deverá ser efetuada até do dia 10 de junho de 2015, às 12:00 horas, devendo os espaços ficar prontos para receber os visitantes e a abertura da feira pelas 16:00 horas do dia 10 de julho de 2015. -----
- f) A desmontagem dos espaços deverá ser feita no dia seguinte do término do evento, ou seja 13 de julho de 2015. -----

8 - Comercialização de Bebidas e Comidas -----

- a) Os expositores e o restaurante que irão comercializar comidas/petiscos terão de privilegiar a gastronomia típica da região. -----
- b) As bebidas admitidas serão: vinho, bebidas à base de vinho (exemplo: sangria), licores, sumos, água, café, chá e cerveja de pressão e cerveja artesanal. -----
- c) Outras bebidas e comidas terão de ser submetidas a aprovação da Organização. -----
- d) Os expositores terão de cumprir as regras de higiene e segurança alimentar nacionais, conforme legislação em vigor. -----
- e) Só é permitido servir bebidas em canecas de barro exclusivas do Festival. -----
- f) O restaurante só poderá servir as refeições e/ou petiscos em louça de barro exclusiva do Festival.
- g) Os licores terão de ser servidos em copinhos de barro. -----

9 - Horário e Funcionamento -----

- a) Durante o Festival os espaços deverão permanecer abertos nos seguintes horários: -----

Reunião de 09 de junho de 2015



Praça Folk e Tabernas – Recinto do Castelo: -----

Sexta-Feira, dia 10: -----

Abertura: 16:00 horas -----

Fecho: no mínimo até às 03:00 horas -----

Sábado, dia 11 -----

Abertura: 13:00 horas -----

Fecho: no mínimo até às 03:00 horas -----

Domingo, dia 12: -----

Abertura: 13:00 horas -----

Fecho: no mínimo até às 20:00 horas -----

A Feira de tradições: -----

Sexta-Feira, dia 10: -----

Abertura: 16:00 horas, -----

Fecho: no mínimo até às 23:00 horas. -----

Sábado, dia 11 -----

Abertura: 13:00 horas -----

Fecho: no mínimo até às 23:00 horas -----

Domingo, dia 12: -----

Abertura: 13:00 horas -----

Fecho: no mínimo até às 20:00 horas -----

10 - Outras disposições -----

Reunião de 09 de junho de 2015



- a) A Organização entende que cada expositor é responsável pela sua actividade económica, não se responsabilizando por qualquer situação de irregularidade fiscal. -----
- b) Os produtos deverão estar devidamente rotulados. -----
- c) Os expositores deverão manter os seus espaços arrumados e limpos, utilizando apenas a área que lhes foi confinada. -----
- d) Os expositores deverão cumprir todas as normas das Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, assim como, outras que a Organização venha a indicar no decorrer do evento. ----
- e) Situações de exceção serão ponderadas e aprovadas pela Organização, mediante análise prévia. ----
- f) A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou acidentes que possam ocorrer durante os dias do Festival. -----
- g) Durante os dias do Festival, apenas veículos autorizados poderão circular nas imediações do recinto e para efeito de cargas e descargas. -----
- h) Quando possível, os expositores deverão executar os seus serviços *ao vivo*, privilegiando, desta forma, a interacção entre expositores e visitantes. -----
- i) Dúvidas ou casos omissos nas presentes Normas de Funcionamento do Festival Terra Transmontana, serão resolvidos pela Organização. -----
- j) Todos os expositores que sirvam bebidas deverão efectuar uma reserva de canecas junto da Organização em quantidade mínima de 50 unidades, ao preço unitário afixar oportunamente pela organização, até à data de 8 de julho de 2015. -----
- k) É expressamente proibida a venda de bebidas em copos de plástico. -----
- l) Apenas será permitida a venda de produtos de origem regional ou nacional.” -----

----- **12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “TRANSPORTE PÚBLICO/REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO 2015/2016” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma informação número mil, duzentos e trinta e quatro, datada de três de junho de dois mil e quinze, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual informou que, a concessionária dos circuitos da rede viária do concelho de Mogadouro, Empresa Santos, veio propor a realização do transporte dos alunos dos quatro níveis de ensino (básico e secundário) que têm de ser deslocados para o Centro Escolar do primeiro ciclo do ensino básico e escola secundária de Mogadouro, no próximo ano letivo dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis, solicitando que, dada a decrescente diminuição de alunos lhe seja

Reunião de 09 de junho de 2015



atribuído o montante de duzentos e vinte euros (€220,00), mais IVA, por circuito e, por dia, para a realização dos dez (10) circuitos da rede viária e da realização do circuito urbano (onze circuitos). -----

----- Mais informou que este procedimento foi já considerado e deferido nos últimos anos letivos, pois é a única forma de, além de assegurar o transporte dos alunos durante todo o ano letivo, garantir também o transporte diário de outras pessoas para a sede do concelho, uma vez que é este o único meio de deslocação que a maioria da população tem disponível. -----

----- Analisou a proposta da empresa e pelas razões apontadas, emitiu parecer favorável ao seu deferimento, informando que a despesa previsível com este transporte para o próximo ano letivo será de quatrocentos e onze mil e quatrocentos euros (€411.400,00), equivalente a cento e setenta (160) dias vezes duzentos e vinte euros (€220,00) vezes onze (11) circuitos, sendo o montante da despesa a efetuar, no primeiro período letivo de, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta euros (€164.560,00), equivalente a sessenta e oito (68) dias vezes duzentos e vinte euros (€220,00) vezes onze (11) circuitos. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Apreciado o parecer técnico, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando a realização dos circuitos para o próximo ano letivo nos termos e montantes informados. -----

----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A SOFIA DOS ANJOS BRANCO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento pertencente a Sofia dos Anjos Branco, datado de sete de abril de dois mil e quinze, residente no bairro Fundo Fomento, número quinze, na vila de Mogadouro, registado nos serviços com o número três mil, cento e doze, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos para a filha Erica Branco Filipe que tem problemas de saúde. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, duzentos e trinta e cinco, datada de três de junho corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de quarenta euros e oitenta e três cêntimos (€40,83) e emitiu o seguinte parecer: -----

Reunião de 09 de junho de 2015



----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas a) (“**Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez**”) b) (“**Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do ponto 1 artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- Apensou ao documento supra mencionado a informação de que o cartão de utente terá de ser emitido em nome da filha, Erica Branco Filipe, uma vez que é para esta criança que é solicitado o apoio. – Que, sendo menor, ao abrigo do mesmo Regulamento, artigo 13.º (Dúvidas e omissões) é referido: “É da competência da Câmara Municipal de Mogadouro a resolução de casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento.” -----

----- A Câmara, com base na informação técnica e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze, para a sua filha Erica Branco Filipe, devendo o cartão de utente ser emitido em nome da menor. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ANTÓNIO MANUEL PARRA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de António Manuel Parra, datado de seis de março de dois mil e quinze, morador na avenida de Santo António, sem número, na freguesia de Bemposta, no qual solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, duzentos e trinta e seis, de três de junho corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o

Reunião de 09 de junho de 2015



rendimento *per capita* deste agregado familiar é de cento e quarenta euros e seis cêntimos (€140,06) e informou o seguinte: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que o requerente, **cumpr**e com o estipulado nas alíneas a) (“**Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez**”) b) (“**Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência**”), c) (“**Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos**”) e d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos.” -----

----- A Câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS A ALBERTINA PRETO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Albertina Preto, de vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze, moradora na rua do Paraíso, número dezanove, na localidade de Sanhoane, deste concelho, em que requereu apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, número mil, duzentos e trinta e sete, de três de junho corrente, informou que, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de trezentos euros e setenta e quatro cêntimos (€300, 74), emitindo o parecer que se transcreve: -----

----- “Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, **não cumpr**e com o estipulado na alínea d) (“**A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional**”) do ponto 1

Reunião de 09 de junho de 2015



do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio requerido pela munícipe. -----

----- **16. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – “PEDIDO DE MANUEL CÂNDIDO FÁTIMA ROSA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM CINCO PRESTAÇÕES” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O requerente Manuel Cândido Fátima Rosa, morador na rua das Eiras, número cento e quarenta e oito, na vila de Mogadouro, contribuinte número 196907829, solicitou, em dezoito de maio do corrente ano, no seu pedido número quatro mil, trezentos e vinte e nove, autorização para pagar a fatura de água número oito mil, novecentos e setenta e nove, referente ao mês de abril de dois mil e quinze, no valor de cento e vinte euros e trinta e três cêntimos (€120,33), em cinco prestações, sem fundamentar a razão. -----

----- A informação número mil, cento e vinte e oito, de vinte e um de maio do corrente ano, do chefe de divisão José Joaquim Pinto, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, informou que o artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e preços Municipais, no seu número um, refere que “*Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100,00€.*” No n.º 2 do mesmo artigo diz também que “*Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a 20,00€*”. No mesmo artigo, refere ainda, o número cinco, que “*A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal*”. -----

----- O executivo, considerando a informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente autorizando o pagamento da fatura em cinco prestações iguais e sucessivas. -----

----- **17. PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido da Comissão de Festas de Santa Ana, Safra 89, do ano de dois mil e quinze, datado de vinte e dois de maio último, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,2717”, em que solicitou o apoio da câmara para a realização da festa, o executivo, à semelhança de anos anteriores deliberou,

Reunião de 09 de junho de 2015



por unanimidade, atribuir-lhe um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado ao pagamento da atuação da banda filarmónica, bem como ceder todo o apoio logístico necessário. -----

----- **18. PEDIDO DE APOIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO PARA IMPRESSÃO DO JORNAL ESCOLAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Tendo por base o ofício número trezentos e setenta e cinco, datado de vinte e dois de maio do corrente ano, do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,2702”, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a impressão do jornal escolar, intitulado “Eco das Palavras”, concedendo-lhe um subsídio na importância de mil, trezentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos (€1.328,40), com a condição da sua distribuição ser gratuita e de serem oferecidos dez exemplares à câmara municipal. -----

----- **19. CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS – ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA:** - Através do ofício, datado de vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze, proveniente da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,2984”, sobre o assunto “Aviso POVT-65-2014-88 – Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas”, o executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato que tem por objeto a fixação das regras de partilha de poupanças líquidas relativa à operação “POVT-12-0765-FCOES-000027 – Eficiência Energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste Transmontano”, aprovado pelo POVT em treze de fevereiro de dois mil e quinze. -----

----- **20. INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE SOBRE “ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS” (FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) – ANÁLISE, APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Foi presente a informação datada de quatro de junho de dois mil e quinze, assinada pelo coordenador técnico da Contabilidade, Gabriel Joaquim Teixeira, registada no Balcão Único com o número “2015,EXP,I,GE,237”, sobre o assunto referenciado em título, na qual informou que o Município de Mogadouro está inserido no conjunto de Municípios que através da Associação de Municípios da Terra Fria obteve decisão favorável no financiamento de “Eficiência energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste Transmontano”, ao qual

Reunião de 09 de junho de 2015

cabe o pagamento total de cem mil, quatrocentos e sessenta euros (€100.460,00) repartido pelos próximos sete anos, a pagar ao Fundo de Eficiência Energética. -----

----- Mais informou que, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA), que a assunção de compromissos plurianuais, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- No seguimento da aprovação do aditamento ao Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas, remetido pela Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética "EFE", referente ao financiamento intitulado de "POVT-12-0765-FCOES-000027- Eficiência Energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste Transmontano", o executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação e submetê-la à autorização prévia do órgão deliberativo, conforme dispõe o estipulado na Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e seis de maio e o dia nove de junho de dois mil e quinze, na importância de quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos (€437.589,94). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --



